Lei n.: 0419/57

AUTORIZA LOCAÇÃO DE PRÉDIO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a locar, para uso do "Departamento Nacional de Endeminas Rurais", um prédio, nesta cidade.

Art.2º Para atender ao disposto no artigo primeiro, fica aberto um crédito especial de Cr$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros);

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 02 de agosto de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.145 de 04/08/1957